

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1745

Fls.: 38

Prot.: 160.675

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS DE MEACÃO E HERANÇA, CUMULADA COM INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de cessão de direitos de meação e herança, cumulada com inventário extrajudicial e adjudicação, ou dela conhecimento tiverem, que, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (05/06/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram como **outorgantes e reciprocamente outorgados**, 1) Como viúvo meeiro, **DOMINGOS FRANCO**, brasileiro, aposentado, CI RG nº 145733-NAER, Militar RR da Força Aérea Brasileira, CPF nº 014.034.941-34, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Barcelona, qd. 171, lt. 02, Jardim Europa; 2) Como únicos herdeiros: **WINDSOR BORGES FRANCO**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, CI RG nº 1172842-SPTC/GO e CPF nº 341.720.921-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua SR-52, qd. 71, lt. 19, Recanto das Minas Gerais; **MYRIAM FRANCO DE CARVALHO**, pecuarista, CI RG nº 948.116-2 via-DGPC/GO e CPF nº 269.164.521-53, e seu marido, **CARLOS UBALDO DE CARVALHO**, engenheiro civil, CI RG nº 169.527-DGPC/GO e CPF nº 080.950.781-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dorival de Carvalho nº 713, Centro, Jataí, Go., neste ato representados por seu bastante procurador, Domingos Franco, já qualificado, conforme procuração de fls. 070, livro 0179, do Cartório do Segundo Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Jataí, Go; **MARCOS HENRIQUE BORGES FRANCO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Barcelona, qd. 171, lt. 02, Jardim Europa, CI RG nº 1145430-2 via-DGPC/GO e CPF nº 242.541.691-91; e, **WELLINGTON BORGES FRANCO**, bancário, CI RG nº 1178476-DGPC/GO e CPF nº 397.168.481-53, e sua mulher, senhora **PRISCILA CAETANO DA ROCHA**, bancária, CI RG nº 3353828-SESP/GO e CPF nº 793.337.881-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, à Avenida Nápoli, nº 370, apt. 1806, Edifício Cristal 1, Residencial Eldorado; 3) Como outorgado cessionário/adjudicatário, sr. **KLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 3.293.454-SSP/GO e do CPF nº 770.544.901-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **Marlene da Silva Alves**, residente e domiciliada nesta capital, na Rua SB-06, quadra 09, lote 07, Residencial Solar Bougainville; e, 4.) Como advogada assistente, **do Vale Franca**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1745

Fls.: 39

Prot.: 160.675

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

brasileira, casada, OAB/GO nº 28.083 e CPF nº 798.857.801-49, residente e domiciliada nesta capital, com endereço à Avenida T-2 nº 401, Setor Bueno; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi me dito que consentem em realizar, por intermédio da presente escritura pública, o inventário e a partilha dos bens deixados pelo falecimento de **Edi Borges Franco**, nos termos que seguem **PRIMEIRO** – Os outorgantes e reciprocamente outorgados **Domingos Franco, Windsor Borges Franco, Myriam Franco de Carvalho, Marcos Henrique Borges Franco e Wellington Borges Franco**, não só comprovam, mas também declaram, sob as penas da lei, que são maiores e capazes e que são correspondentemente, meeiro e os únicos e legítimos herdeiros, necessários e em linha reta descendente de **EDI BORGES FRANCO**, que era brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, com o sr. Domingos Franco, filha de João Borges da Rocha e Aida de Souza Rocha, natural de Cachoeira de Goiás, Go., onde nasceu aos 07 de setembro de 1940, portava a CI RG nº 217455-2 via-SSP/GO e CPF nº 341.660.761-91, residia e era domiciliada nesta capital, na Rua Barcelona, qd. 171, lt. 02, Jardim Europa, FALECEU nesta capital, “ab intestato” e sem deixar qualquer outra manifestação de última vontade, no dia 06 de janeiro de 2012, cujo óbito está registrado no 2º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, sob nº matrícula 024919 01 55 2012 4 00447 062 0089492 55; **SEGUNDO** – Os outorgantes e reciprocamente outorgados estão de comum e pleno acordo, entre si, que seja feito o presente inventário extrajudicial, nomeando desde já, como inventariante, o sr. Domingos Franco, e declaram, também, que a falecida deixou um único bem a inventariar, constante do **lote de terras para construção urbana de número 09 (nove), da quadra 01 (um), situado na Avenida Orlando Marques de Abreu, no loteamento denominado “JARDIM ELI FORTE”, nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,27 metros de frente, pela citada Avenida Orlando Marques de Abreu; 12,27 metros de fundos com os lotes 37 e 38; 29,34 metros pelo lado direito com o lote 10; e, 29,34 metros pelo lado esquerdo com o lote 08; havido por compra feita a Joviana Ribeiro Soares e seu marido, José Ribeiro da Silva, conforme escritura deste tabelionato, tomada no livro 1648, fls. 74, em 28.03.2011, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob nº R1-213.174; - **TERCEIRO** - Que, por esta escritura e melhor forma de direito, o meeiro e os herdeiros relacionados na inicial nos itens 1) e 2), devidamente assistidos por seus respectivos cônjuges, CEDEM e TRANSFEREM, como e transferido têm, sem qualquer reserva ou limitação identificado no item 3) todos os seus direitos de meação consubstanciados em 100% (cem por cento) do citado im**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1745

Fls.: 40

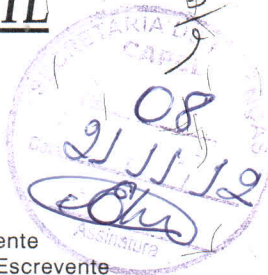
Prot.: 160.675

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franço de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



caracterizado, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, real e total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que confessam e declaram haver recebido, integralmente, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao ora cessionário a mais plena e geral quitação, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores a dar esta cessão sempre firme, boa e valiosa e, desde já, subroga o mesmo nos preditos direitos, ficando, a partir de hoje, adjudicado o imóvel, em sua totalidade, fazendo-o para todos os fins e efeitos legais, com o que o mesmo concorda sem restrições.

QUARTO – Os outorgantes e reciprocamente outorgados apresentaram os seguintes documentos, que passam a instruir e integrar a presente: a) Certidão de óbito do “de cujus”; b) Prova de título de herdeiros; c) Certidão atualizada do Registro de Imóveis; d) Cópia da escritura de compra e venda; e) Certidões Negativas para com as Fazendas Públicas Federal (Conjunta com a Receita Federal), Estadual e Municipal, comprovando a inexistência de débitos do espólio da falecida; f) Comprovante de pagamento do ITCD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, conforme guia no valor de R\$504,00, recolhido no Banco Itaú S/A, conforme autenticação mecânica: n.º ITAU0221/434031014 040612 504,00C SECDIN, cujas cópias ficam arquivadas em cartório; **QUINTO** – Que, em virtude da cessão de direitos de meação e herança e tendo sido cumpridas todas as exigências legais, notadamente quanto às de ordem fiscal e formal, fica, desde já, adjudicado em favor do outorgado cessionário, já nomeado e qualificado no preâmbulo desta, o domínio, posse, direito e ação sobre o epigrafado imóvel, ficando ressalvado eventuais direitos de terceiros prejudicados. **SEXTO - DAS DECLARAÇÕES DO INVENTARIANTE** – Declara o inventariante: a) a inventariada não deixou testamento; b) que não existe passivo no espólio; c) que sobre o bem constante deste inventário e partilha não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, eis que encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real. **SÉTIMO - DAS DECLARAÇÕES DA ADVOGADA** – Pela advogada das partes, Dra. Sharlene do Vale França, foi-me dito que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores, de acordo com a lei. **OITAVO – DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – Foi-me declarado pelas partes desta escritura, que concordam plenamente com as disposições deste instrumento, a fim de que surta seus jurídicos e esperados efeitos, ficando o Oficial do Cartório de Registro Imobiliário competente, e os órgãos e repartições públicos onde se fizer necessário desde já autorizados a praticar todos os atos, registros e averbações necessários à transferência do bem integrante

ao outorgado cessionário, **KLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA**. Foi-me declarada a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pedir fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se,



Assinaturas manuscritas das partes e do tabelião.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1745

Fls.: 41

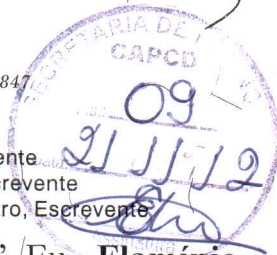
Prot.: 160.675

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Gojânia, 05 de junho de 2012

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Domingos Franco

DOMINGOS FRANCO

Windsor Borges Franco

WINDSOR BORGES FRANCO

Myriam Franco de Carvalho

MYRIAM FRANCO DE CARVALHO

CARLOS UBALDO DE CARVALHO

Pp Domingos Franco

Wellington Borges Franco

WELLINGTON BORGES FRANCO

Marcos Henrique Borges Franco

MARCOS HENRIQUE BORGES FRANCO

Priscila Caetano da Rocha

PRISCILA CAETANO DA ROCHA

Kleverson Alves de Oliveira

KLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA

Dra. Sharlene do Vale França

Dra. Sharlene do Vale França

Emolumentos

Taxa Judiciária

Data da Receita

Rubrica da Autoridade Expedidora

1.318,90

26,91

05/06/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 488996 - Livro: 1U - Folha: 89F

Atos Praticados

R2 - 213.174 - Adjudicação

Em: 29/06/2012 O Suboficial

Emol: 178,75 Tx.Jud: 9,64

FUNDESP: 17,88 Total: 206,26

Obs.: Foi adjudicado a KLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA, casado.

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

